


# PRÉMIOS





Nos 60 anos  
da Associação  
Portuguesa de  
Museologia

1965-2025

informações:

[www.apom.pt](http://www.apom.pt)

[premios@apom.pt](mailto:premios@apom.pt)



## Regulamento Prémios APOM 2025

A Associação Portuguesa de Museologia (APOM), designada abreviadamente por APOM, com sede em Lisboa, tem por finalidade:

- Reunir os profissionais de Museologia ou instituições equiparadas a museus segundo os critérios estabelecidos pelo ICOM, no seu Estatuto;
- Promover o conhecimento da Museologia e dos domínios científicos e técnicos que a enformam, nomeadamente através de reuniões e visitas de estudo, conferências, exposições e publicações;
- Realçar a importância do papel desempenhado pelos museus e seus profissionais em cada comunidade e entre povos e culturas na promoção do conhecimento e da coesão social.

## **ARTIGO I**

### **CATEGORIAS DE PRÉMIOS**

#### **Categoria Melhor Museu Português**

Destina-se a premiar o melhor museu inaugurado, ou substancialmente renovado, nos últimos dois anos, considerando que:

1. desenvolva atividade na área da museologia, nomeadamente na constituição de coleções representativas da identidade local, regional ou nacional;
2. contribua, através da investigação, para o avanço do conhecimento da museologia e das áreas científicas representadas pelas coleções;
3. contribua, através da sua atividade, para o desenvolvimento social e equilíbrio ambiental;
4. promova a educação e formação patrimoniais junto de diferentes grupos sociais em todas as faixas etárias;
5. contemple os espaços necessários ao desenvolvimento das funções museológicas e à sua gestão.

#### **Categoria Projeto Internacional**

Destina-se a premiar um projeto museológico realizado com o envolvimento de instituições congéneres de outro, ou outros, países, promovendo a divulgação internacional do património nacional ou do património dos países envolvidos.


#### **Categoria Incorporação**

Destina-se a distinguir a incorporação de bens culturais que enriqueçam o acervo da instituição museológica e o património local, regional ou nacional. Esta categoria integra:

1. A doação;
2. O depósito;
3. A aquisição de bens culturais.

#### **Categoria Projeto e Conteúdos Digitais**

Destina-se a premiar projetos digitais, integrados em exposições e processos de comunicação museológica, que ajudem a contextualizar os objetos em museus, promovendo e facilitando o conhecimento. Inclui:

- 
1. Gestão de acervo e documentação;
  2. Exposições online;
  3. Exposições multimédia;
  4. Dispositivos e experiências integrados em exposições;
  5. Websites e aplicações multimédia.

### **Categoria Transporte de Património**

Destina-se a distinguir a deslocação de património que cumpra todas as normas de segurança e de conservação:

1. No âmbito de exposições temporárias ou itinerantes;
2. Entre oficinas de restauro e o museu;
3. Entre o local de aquisição e a instituição museológica.

o Categoria Projeto Académico sobre Museologia

Destina-se a premiar dissertações de mestrado ou teses de doutoramento que abordem temáticas da museologia, com rigor e inovação. Esta categoria é isenta do pagamento da joia de inscrição.

### **Categoria Edições**

Destina-se a premiar trabalho autoral e conceptual desenvolvido por um profissional, ou equipa da museologia, que resulte num projeto editorial com características inovadoras e originais no âmbito da atuação dos museus/instituições culturais. Inclui edições digitais e híbridas. Esta categoria não abrange os catálogos das exposições.

### **Categoria Trabalho de Museografia**

Destina-se a premiar projetos de museografia, em exposições temporárias e permanentes, que valorizem:

1. Organização científica das coleções em exposição;
2. Criatividade na apresentação dos objetos;
3. Cumprimento das normas de segurança e de conservação;
4. Garantia da acessibilidade a todos os públicos;
5. Projeto de iluminação;
6. Percorso expositivo;
7. Narrativa e conteúdos.

### **Categoria Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural**

Destina-se a premiar projetos nas áreas da salvaguarda, conservação e restauro do património material - património edificado e bens móveis - que valorizem:

1. Património cultural particularmente relevante por razões de ordem histórica, cultural, estética, social, técnica e científica;
2. Utilização de metodologias e técnicas inovadoras;
3. Enquadramento ambiental.

Também abrange projetos no âmbito da salvaguarda e valorização de património cultural imaterial.

### **Categoria Marketing e Comunicação**

Destina-se a distinguir instituições e projetos estratégicos, focados na captação e desenvolvimento de públicos, de forma inovadora e criativa. Inclui:

1. Estratégias de marketing e comunicação institucional;
2. Comunicação e desenvolvimento de ações de suporte para uma exposição ou um produto cultural, desenvolvido num museu ou instituição congénere;
3. Conceitos de loja, cafetarias e de outros serviços de suporte para visitantes e utilizadores do museu ou instituição congénere;
4. Desenvolvimento de projetos de merchandising.

Valorizam-se as seguintes dimensões:

- a. Envolvimento da tutela e dimensão estratégica;
- b. Inovação e originalidade;
- c. Demonstração dos impactos;
- d. Sustentabilidade social e ambiental.

### **Categoria Projeto de Educação e Mediação Cultural**

Destina-se a premiar um projeto de educação e mediação cultural, dinamizado pela instituição museológica, enquadradas na missão do museu.

### **Categoria Coleção Visitável**

Destina-se a distinguir um espaço público ou privado, com a apresentação de um conjunto de bens culturais segundo todas as normas de comunicação, segurança e conservação, assim como o recurso às novas tecnologias expositivas para facilitar a interpretação dos objetos por parte dos públicos.

### **Categoria Catálogo**

Destina-se a premiar uma publicação digital ou impressa sobre uma exposição museológica, contemplando os objetos expostos e o seu estudo.

### **Categoria Investigação e Difusão Científica**

Destina-se a distinguir investigação e difusão científica, relacionados com a coleção ou temática dos respetivos museus, feita por museólogos, ou no âmbito da atividade das instituições museológicas, incluindo:

1. Projetos de investigação;
2. Ciclos de estudos ou de conferências;
3. Outras atividades relacionadas com a difusão científica.

### **Categoria Exposição Temporária**

Destina-se a premiar uma exposição temporária, valorizando as seguintes dimensões:

1. Desenvolvimento dos públicos;
2. Exposição de acervo em reserva;
3. Difusão científica;
4. Dimensão cívica e de inclusão;
5. Sustentabilidade social e ambiental.

Não inclui exposições itinerantes e online, estando a categoria consignada a projetos em espaço museológico.

### **Categoria Parceria**

Destina-se a distinguir práticas de cooperação, nomeadamente em rede, de museus e instituições congéneres, com parceiros dentro e fora do setor museológico. Valorizam-se as seguintes dimensões:

1. Inovação;
2. Impacto social e territorial;
3. Desenvolvimento de novos públicos e novos produtos culturais e sociais;
4. Sustentabilidade social e ambiental.

### **Categoria Fotografia de Património**

Destina-se a distinguir registos fotográficos de um bem patrimonial, móvel ou imóvel, em território nacional. Será considerada apenas uma fotografia por candidato.

### Categorias da exclusiva responsabilidade do Júri dos Prémios APOM

#### **Prémio Atividades Escolar Complementar**

Atividades organizadas por instituições de ensino, durante o ano letivo, em articulação com instituições museológicas, contribuindo para o conhecimento dessas instituições, dos seus valores culturais e patrimoniais.

#### **Prémio Menção Especial**

Visa realçar temáticas relevantes para a museologia e para a sociedade, de forma a contribuir para um reforço na qualidade das instituições e profissionais a elas afetos.

#### **Prémio Trabalho Jornalístico/Media**

Os trabalhos dos órgãos da comunicação social que promovam e divulguem o acervo e as atividades das instituições museológicas.

#### **Prémio Organismo Internacional**

Entidade internacional que tenha desenvolvido um trabalho relevante nas áreas da Museologia e Património Cultural.

#### **Prémio Mecenato**

Organismo ou personalidade que apoie, em qualquer domínio, uma instituição museológica.

#### **Prémio Mérito Profissional na área da Museologia**

Destina-se a distinguir personalidades que se tenham destacado pela sua ação extraordinária no plano profissional, na área da museologia, com contributos decisivos na investigação, inovação e desenvolvimento de atividades que tenham promovido a museologia, as coleções, a preservação e divulgação do património cultural.

#### **Prémio Instituição**

Organismos, públicos ou privados, que apoiem os museus, palácios, monumentos, sítios arqueológicos, centros de interpretação e coleções visitáveis nas atividades museológicas.

#### **Prémio Colecionador**

Colecionador que colabore com a instituição museológica, através da cedência temporária ou doação de objetos, para a valorização das coleções e exposições.



## **ARTIGO II**

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar todos os profissionais e instituições que trabalhem na área da Museologia e Património Portugueses nomeadamente museus, autarquias, Instituições do Ensino Superior, Centros de Investigação, Fundações e Associações afins, entre outros, com candidaturas alusivas a projetos concretizados exclusivamente em 2024.

A única exceção aplica-se à categoria "Melhor Museu Português", para a qual são considerados projetos executados nos dois últimos anos (2023-2024).

#### **Calendário da Edição 2025**

#### **Apresentação de candidaturas até 8 de abril de 2025.**

Inclui:

Preenchimento obrigatório do formulário:

**<https://forms.gle/o5UQsjgf61aLz5Aj8>**

Os documentos de suporte à candidatura terão de ser obrigatoriamente submetidos, sob pena da mesma não ser considerada. Por essa razão, recomendamos que prepare a sua candidatura e documentação de suporte antes de preencher o formulário.

Em caso de dúvida, por favor contacte o Secretariado dos Prémios APOM, através do email: [premios@apom.pt](mailto:premios@apom.pt)

Todas as dúvidas deverão ser colocadas por escrito e serão respondidas no prazo de 48h.

Cerimónia de Entrega dos Prémios APOM em data e local a anunciar.

#### **Condições para apresentação das candidaturas**

As condições de candidatura são as seguintes:

– Apresentação de Candidaturas

Preenchimento obrigatório do formulário e submissão dos respetivos documentos de suporte **até 8 de abril de 2025**.

Por cada categoria de candidatura, e através do email [premios@apom.pt](mailto:premios@apom.pt), deverá ser enviado o comprovativo de pagamento (transferência bancária ou cheque) do valor da inscrição.

### Categorias

#### **Categoria Melhor Museu do Ano**

**1.** Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

**2.** O Estudo de Caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços).

Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

**3.** O Estudo de Caso deverá demonstrar que:

- a) desenvolve atividade na área da museologia, nomeadamente na constituição de coleções representativas da identidade local, regional ou nacional;
- b) contribui, através da investigação, para o avanço do conhecimento da museologia e das áreas científicas representadas pelas coleções;
- c) contribui, através da sua atividade, para o desenvolvimento social e equilíbrio ambiental;
- d) promove a educação e formação patrimoniais junto de diferentes grupos sociais em todas as faixas etárias;
- e) contemple os espaços necessários ao desenvolvimento das funções museológicas e à sua gestão.

**4.** Devem ser enviadas apenas cinco fotografias que ilustrem, os seguintes aspetos: fachada ou exterior do edifício; panorâmica; pormenores da exposição permanente; os públicos e a equipa técnica.

**5.** Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

**6.** É obrigatória a entrega de um filme, com a duração máxima três minutos, sobre o Museu candidato, acentuando preferencialmente os aspetos de conteúdo.

**7.** Deverá ser anexado, obrigatoriamente um documento com os seguintes elementos: o Programa Museológico; o nome do Museólogo (a) responsável; a composição da equipa afeta ao Museu incluindo a respetiva formação; o Plano de Conservação e Segurança e a Política de Incorporações.

**8.** É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

**Categorias Projeto Internacional, Incorporação, Transporte de Património, Trabalho de Museografia, Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural, Serviço de Educação e Mediação Cultural, Coleção Visitável, Exposição Temporária, Parcerias, Marketing e Comunicação**

**1.** Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. **Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.**

**2.** O Estudo de caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços).

Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

**3.** Devem ser enviadas apenas cinco fotografias que ilustrem, os seguintes aspetos: fachada ou exterior do edifício; panorâmica; pormenores da exposição permanente; os públicos e a equipa técnica.

**4.** Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

**5.** É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

Nota: No contexto da candidatura à categoria Salvaguarda, Conservação e Restauro em Património Cultural, deverá ser enviado, em formato PDF, o relatório da ação realizada.

**Categoria Projeto e Conteúdos Digitais**

**1.** Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

## Regulamento Prémios APOM 2025

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

**2.** O Estudo de caso não deve ultrapassar os 2000 caracteres (incluindo espaços). Deve incluir, obrigatoriamente:

- um título claro e conciso;
- nome da instituição candidata;
- tutela;
- data de criação;
- quadro de pessoal da instituição candidata.

**3.** Devem ser enviados links e três capturas de ecrã demonstrando a qualidade do trabalho.

**4.** Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF.

**5.** É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

### **Categorias Projeto Académico sobre Museologia, Edições, Catálogo, Investigação**

**1.** Deverá ser enviado um registo em ficheiro vídeo (formato MP4) de uma apresentação oral do projeto, realizada pelo responsável do projeto e respetiva equipa (quem melhor representar o projeto), com duração máxima de 10 minutos.

Nesta apresentação podem ser utilizados vídeos, fotos e documentos que completem a apresentação do projeto. Qualquer registo que ultrapasse a duração indicada não será considerado e a candidatura excluída.

**2.** Devem ser enviados links com acesso aos trabalhos.

**3.** Todos os elementos textuais devem ser apresentados em formato PDF (um exemplar dos vários documentos produzidos).

**4.** O Catálogo deverá ser também enviado por correio até ao dia 11 de abril para a seguinte morada:

APOM - Associação Portuguesa de Museologia  
Museu da Farmácia  
Rua Marechal Saldanha 1  
1249-069 Lisboa

**5.** Na categoria Projeto Académico sobre Museologia recomenda-se a inclusão de uma carta de recomendação por parte do orientador.

**6.** É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM do estudo de caso, das fotografias e do vídeo (poderá solicitar o envio de uma minuta).

### **Categoria Fotografia de Património**

1. Só serão considerados registos fotográficos em suporte digital.
2. É obrigatório o envio de Declaração de cedência de direitos para publicação pela APOM da fotografia candidata.

### **Candidaturas**

1. Cada instituição ou profissional pode candidatar-se a mais do que uma categoria.
2. Só serão consideradas candidaturas apresentadas mediante preenchimento do formulário e com os respetivos documentos inseridos no mesmo.
3. Cada candidato (instituição ou profissional) está sujeito ao pagamento de uma joia de inscrição:

**Valor por candidatura - 100,00 €**

4. Os sócios da APOM, individuais ou institucionais com as quotas em dia (pagas até ao dia 31 de janeiro de 2025), que assumam a condição de proponentes, têm um desconto de 25%.
5. Categoria Projeto Académico sobre Museologia >> Isenta de pagamento.
6. O pagamento pode ser efetuado mediante transferência bancária (NIB 003300004523179267805), cujo comprovativo deverá ser enviado para: [premios@apom.pt](mailto:premios@apom.pt)

### **ARTIGO III**

#### **NATUREZA DO PRÉMIO**

1. Os prémios, físicos, são de natureza simbólica.
2. A atribuição dos prémios realizar-se-á durante a cerimónia anual da APOM ou de outra iniciativa de singular importância por si promovida.
3. As instituições distinguidas tornar-se-ão sócias da APOM por inerência, usufruindo da oferta de uma anuidade.

## **ARTIGO IV**

### **JÚRI, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O Júri será designado anualmente pela APOM e presidido pelo Presidente da APOM ou por outro membro da direção em quem for delegada essa competência.

## **ARTIGO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A decisão do Júri será comunicada pela APOM a todos os concorrentes.
- 2- A documentação entregue, no âmbito das candidaturas, passa a integrar o Arquivo da APOM.
- 3- O calendário anual, bem como as categorias a concurso, são decididos e aprovados pela APOM, em reunião de Direção, seguindo-se-lhe a divulgação.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da APOM

Lisboa, 26 fevereiro 2025



**60m** associação  
portuguesa de  
museologia  
aniversário

com o Alto Patrocínio da  
Presidência da República

